



**PORTEIRAS**  
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

## **EDITAL DO XIX FESTIVAL DE QUADRILHAS**

**- PORTEIRAS JUNINO 2025 -**

**“FESTEJANDO NO TERREIRO DE CASA”**

A Prefeitura Municipal de Porteiras e a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo, por meio da Coordenadoria Municipal de Cultura realizará o XIX Festival de Quadrilhas (Festival Regional/Interestadual) – PORTEIRAS JUNINO 2025, com tema: FESTEJANDO NO TERREIRO DE CASA, que acontecerá nos dias 05 e 06 de julho de 2025, tornando público o presente edital para os inscritos no Festival.

### **CAPÍTULO I – DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - O XIX Festival de Quadrilhas na sua 19ª edição é considerado uma das maiores festas da cultura popular do município de Porteiras/CE. Há 19 anos, faz parte do calendário oficial do município, tendo por finalidade a difusão, o incentivo e a valorização de uma das maiores manifestações populares da Cultura Popular Brasileira “a Quadrilha Junina”, evento que difunde a Cultura Junina para todas às demais regiões do Ceará e Estados do País.

### **CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 2º** - Poderão se inscrever no XIX Festival de Quadrilhas (Festival Regional/Interestadual) – PORTEIRAS JUNINO 2025, todas as Quadrilhas Juninas, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste edital.

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua: Luiz Grangeiro, 105, Centro – CEP 63.270-000 – Porteiras – CE

Contato: (88) 9.8128-6925 – E-mail: [porteiras.cultura@gmail.com](mailto:porteiras.cultura@gmail.com)



**PORTEIRAS**  
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

§ 1º - O XIX Festival de Quadrilhas – PORTEIRAS JUNINO 2025 será realizado em fase única conforme detalhamento a seguir:

I - Fase Única – Concurso Regional/Interestadual de Quadrilhas - Realizado nos dias 05 e 06 de julho de 2025, no Polo de Lazer Luiz Caldas Campos, com a participação de Quadrilhas das Regiões do Estado do Ceará e de outros Estados do País.

§ 2º - Ficar有限ado o Festival ao número máximo de 06 (seis) Quadrilhas Juninas, categoria ADULTA, subdivida no total de grupos para apresentação por data:

<b>Data da apresentação</b>	<b>Total de Grupos para apresentação</b>
04 de julho de 2025 (Sexta)	03 (três) grupos
05 de julho de 2025 (Sábado)	03 (três) grupos

§ 3º - Estarão aptas a participarem do XIX Festival de Quadrilhas – PORTEIRAS JUNINO 2025, as quadrilhas que efetuarem a inscrição e o pagamento nos dias estabelecidos para o processo de inscrição.

§ 4º - No caso de inscrição quadrilhas com integrantes menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara o único e principal responsável pelos seus componentes menores de idade, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura Municipal de Porteiras se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

**CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO**



**PORTEIRAS**  
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 3º** - As inscrições serão realizadas das 08h00 do dia 16 de junho de 2025 às 16h00 do dia 20 de junho de 2025, com envio da documentação necessário para o e-mail: [festivalporteirasjunino@gmail.com](mailto:festivalporteirasjunino@gmail.com)

**§ 1º** - Para efetuar inscrição deverão enviar para o e-mail institucional:

I – ANEXO I - Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo Presidente ou representante legal da quadrilha;

II – ANEXO II - Termo de Adesão preenchido e assinado pelo Presidente ou representante legal da quadrilha;

III – Currículo da quadrilha contendo data de fundação e sinopse;

IV – ANEXO III - Relação contendo o nome de cada componente, o número do RG e a data de nascimento, assinado no final pelo Presidente ou representante legal da quadrilha.

V – ANEXO IV - Declaração prevista no parágrafo 4º do artigo 2º, do presente Edital, no caso da Quadrilha Junina possuir componente menor de 18 anos de idade.

VI – Documentação – (RG, CPF, comprovante de residência e dados da CONTA BANCÁRIA) do presidente da quadrilha, ou Documentação - (Procuração com firma reconhecida, RG, CPF, comprovante de residência e dados da CONTA BANCÁRIA) do Representante legal da quadrilha para receber o prêmio em dinheiro.

VII – ANEXO V – Requerimento de Emissão de Boleto (DAM - Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa de pagamento no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser enviado junto à documentação do Grupo Junino. O DAM será enviado em resposta ao e-mail recebido.

**§ 2º** - Os Documentos exigidos no parágrafo primeiro, itens I, II, III, IV, V e VII, do Art. 3º deverão ser apresentados digitados, não sendo aceita documentação manuscrita.

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua: Luiz Grangeiro, 105, Centro – CEP 63.270-000 – Porteiras – CE  
Contato: (88) 9.8128-6925 – E-mail: [porteiras.cultura@gmail.com](mailto:porteiras.cultura@gmail.com)



**PORTEIRAS**  
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 4º** - Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido no art. 3º deste regulamento.

**Art. 5º** - Fica determinado à validação da Inscrição pelo envio do comprovante de pagamento do DAM, na data, horário e valor estabelecidos no art. 3º, § 1º deste edital.

**§ Único** - Quando o número de quadrilhas inscritas fecharem o quadro de vagas, conforme prevê o parágrafo segundo do Art. 2º, a Comissão Organizadora informará às quadrilhas que tenham enviado documentação através do e-mail que as inscrições foram encerradas.

**CAPÍTULO IV – DAS EXIBIÇÕES E ORDEM DE APRESENTAÇÕES**

**Art. 6º** - XIX Festival de Quadrilhas – PORTEIRAS JUNINO 2025, realizar-se-á de 05 a 06 de julho de 2054, com início das apresentações das quadrilhas juninas inscritas a partir das 18h00min, podendo também, iniciar após este horário e nunca antes.

**Art. 7º** - Além da Quadrilha Junina, o acesso ao local de apresentação se limitará, a equipe de coordenação, de apoio, do grupo regional, ao cinegrafista e ao fotógrafo. Todos deverão estar devidamente identificados com BLUSAS OU CRACHÁS da Quadrilha Junina que representa, para facilitar a identificação pela Comissão Organizadora.

**Art. 8º** - É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a utilização de música ao vivo ou mecânica e que esta esteja acompanhada de um componente para auxiliar a equipe de som contratada, ficando a cargo desta equipe a responsabilidade pelo manuseio do equipamento sonoro.



**PORTEIRAS**  
PREFEITURA



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 9º** - As Quadrilhas Juninas terão 15 (quinze) minutos para entrar na quadra do Polo de Lazer Luiz Caldas Campos para montagem de cenário, passagem de som, leitura de release e volta de apresentação para cada quadrilha que se apresentar. Ultrapassando esse limite de tempo será iniciado o tempo da apresentação da quadrilha (35 (trinta e cinco) minutos para apresentação da quadrilha incluindo neste tempo a encenação do casamento). Após o encerramento da apresentação a quadrilha terá 05 (cinco) minutos para retirada de todo o cenário e de seus componentes.

**§ 1º** - Caso uma Quadrilha Junina não compareça no seu horário determinado, a Comissão Organizadora fará contato com a quadrilha seguinte, para que esta seja a próxima quadrilha a adentrar no Polo de Lazer, antecipando a sua apresentação e informando que o grupo junino terá além dos seus 15 (quinze) minutos iniciais, mais 05 (cinco) minutos de tolerância para entrar na Quadra do Polo de Lazer Luiz Caldas Campos e montar seu cenário para a apresentação.

**§ 2º** - As quadrilhas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, 30 (trinta) minutos antes do início de sua apresentação e seus representantes acompanhados da equipe de apoio, deverão informar aos organizadores da chegada do grupo no evento.

**§ 3º** - Caso a quadrilha não esteja no local no tempo determinado neste artigo, a Quadrilha retardatária terá o direito de apresentação em outro horário da noite sendo aplicado o que estabelece o ART. 10º DO REGULAMENTO ÚNICO DOS FESTIVAIS DE QUADRILHAS JUNINAS – 2025, da União Junina do Ceará.

**Art. 10º** - A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas será definida entre a Comissão Organizadora e as quadrilhas, mediante sorteio através de reunião virtual por meio da

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua: Luiz Grangeiro, 105, Centro – CEP 63.270-000 – Porteiras – CE

Contato: (88) 9.8128-6925 – E-mail: [porteiras.cultura@gmail.com](mailto:porteiras.cultura@gmail.com)



**PORTEIRAS**  
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

plataforma GOOGLE MEET, no dia 17 de junho de 2025, às 14h00, com envio do link de acesso 30 minutos antes do horário da reunião, por meio do WHATSAPP para o (a) presidente (a) da Quadrilha, ou representante legal, definido no ato da inscrição.

**CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO**

**Art. 11º** - O Festival terá uma mesa julgadora composta de 05 (cinco) membros, sendo 01(um) presidente da comissão julgadora e 04 (quatro) julgadores. A escolha desta comissão fica sob a responsabilidade da UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.

**Art. 12º** - Para o XIX Festival de Quadrilhas – PORTEIRAS JUNINO 2025, serão adotados os critérios de julgamento do REGULAMENTO ÚNICO DOS FESTIVAIS DE QUADRILHAS JUNINAS – 2025 da UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.

**CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 13º** - Serão premiadas as quadrilhas que obtiverem as seguintes colocações:

- 1º Lugar: R\$ 4.500,00 (Quatro mil reais) e Troféu.
- 2º Lugar: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e Troféu.
- 3º Lugar: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e Troféu
- 4º Lugar: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e Troféu
- Troféus para os destaques: Marcador, Rainha, Noivo, Noiva e Casamento.

**Art. 14º** - O local para a entrega da premiação de troféus das quadrilhas deverá ser no próprio evento e a realização da entrega da premiação em Dinheiro, até 10 (dez) dias úteis após a realização do Festival, através de transferência bancária entre Prefeitura Municipal

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua: Luiz Grangeiro, 105, Centro – CEP 63.270-000 – Porteiras – CE  
Contato: (88) 9.8128-6925 – E-mail: [porteiras.cultura@gmail.com](mailto:porteiras.cultura@gmail.com)



**PORTEIRAS**  
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

de Porteiras e os Presidentes ou representantes legais das Quadrilhas Classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugar.

**CAPÍTULO XI– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15º** - É de inteira responsabilidade do promotor do Festival, zelar pela segurança dos grupos e acompanhantes nos limites da realização do referido evento.

**Art. 16º** - É proibido à utilização de quaisquer animais vivos, bem como o uso de garrafa de vidro, objetos cortantes (facas, facões e espadas), bombas e fogos de artifícios dentro da área de apresentação e acesso das quadrilhas e no seu interior, exceto cebolinhas e outros artigos juninos que não causem incêndios.

**Art. 17º** - O componente de Quadrilha que de alguma forma, perturbar a ordem ou agredir a ORGANIZAÇÃO DO EVENTO E/OU A COMISSÃO JULGADORA, FÍSICA E/OU VERBALMENTE OU QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE DO EVENTO, será penalizado através da Comissão de Organização.

**Art. 18º** - Fica determinado que qualquer Grupo Junino que efetuou inscrição no ano de 2024 e não realizou apresentação no XVIII Festival de Quadrilhas Juninas – V PORTEIRAS JUNINO, será penalizado, não podendo participar por 02 (dois) anos consecutivos dos Festejos Juninos de Porteiras – Ceará, sendo aplicada a mesma medida de penalidade aos grupos inscritos no XIX Festival de Quadrilhas – PORTEIRAS JUNINO 2025.

**Art. 19º** - Ao participarem do Festival, todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente edital.

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua: Luiz Grangeiro, 105, Centro – CEP 63.270-000 – Porteiras – CE  
Contato: (88) 9.8128-6925 – E-mail: [porteiras.cultura@gmail.com](mailto:porteiras.cultura@gmail.com)



**PORTEIRAS**  
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 20º** - Os casos omissos ou não previstos neste EDITAL serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Julgadora no que se refere ao julgamento ou apresentação das Quadrilhas Juninas.

**Art. 21º** - O descumprimento a quaisquer dos itens deste Edital implicará na desclassificação da Quadrilha Junina participante do XIX Festival de Quadrilhas – PORTEIRAS JUNINO 2025.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Porteiras-Ceará, 13 de junho de 2025.

**JOÃO DIEGO SOARES RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo

**TICIANO LINARD DA SILVA**  
Coordenador Municipal de Cultura